



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1506-A/Ano VII - 05 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.307/2024

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente a recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, para reforma de quadra e praça esportiva.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0843.0.000			Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol	
27.813.0843.1.456			Recuperação de Estrutura da Cobertura de Quadra do Parque Alexandrina	
	4490.51	5.800.0024	Obras e Instalações	129.000,00
27.813.0843.2.458			Recuperação de Estrutura da Cobertura de Quadra do Parque Alexandrina	
	4490.93	5.800.0024	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.457			Reforma da Praça da Juventude Francisco Vinha no Conjunto Habitacional Ana Jacinta	
	4490.51	5.800.0024	Obras e Instalações	69.000,00
27.813.0853.2.459			Reforma da Praça da Juventude Francisco Vinha no Conjunto Habitacional Ana Jacinta	
	4490.93	5.800.0024	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1506-A/Ano VII - 05 DE MARÇO DE
2024

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Código identificador: 1a28fb64-6385-4783-8249-0bcc15f5fa68
